

PUBLICADO DOC 08/12/2006

PARECER Nº 1678/2006 DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 26/06.

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Gilson Barreto, cria no Município de São Paulo, postos de informação, orientação e encaminhamento às pessoas portadores de deficiência de qualquer natureza, aos seus familiares e aos profissionais que se disponham a dar-lhes atendimento.

De acordo com a propositura, os postos de atendimentos mencionados deverão ser criados, preferencialmente, nas dependências dos equipamentos municipais já existentes.

O projeto em tela também estabelece que o atendimento às pessoas referidas nesta lei, deverão, sempre que possível, ser feito por funcionários que já fazem parte do quadro da Municipalidade.

De acordo com a justificativa, objetiva-se possibilitar a essa parcela da população o pleno acesso aos seus Direitos, garantidos pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de São Paulo e pela Lei Orgânica do Município de São Paulo.

A Comissão de Constituição e Justiça apresentou parecer pela legalidade da iniciativa.

O projeto em análise reveste-se de elevado interesse público, motivo pelo qual esta Comissão posiciona-se favoravelmente a sua aprovação.

Favorável, pelo exposto, o parecer.

Sala da Comissão de Administração Pública, em 06/12/06.

Wadih Mutran - Presidente

Marcos Zerbini - Relator

Aurélio Nomura

Gilson Barreto

Goulart

José Américo